



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2801 | Quarta-feira, 27 de março de 2024.

Este documento contém 09 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	04
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	04
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	07
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Esporte e Lazer.....	08
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 55/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de efetuar análise de amostras de ração para cães e gatos nos procedimentos licitatórios cuja origem é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para análise de amostras de ração para cães e gatos nos procedimentos licitatórios cuja origem é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Thiago Alves Ladeia
Michel Thomaz de Souza
Mariana Belon Moro

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 22 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 56/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022, dispôs sobre a criação do Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a título de assessoria executiva;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Técnico Permanente que, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022, será composto pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e 01 (um) representante suplente:

MARIANA AFFONÇO – membro titular
ALGACIR BORTOLATO – membro suplente

II – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Divisão de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

CAROLINE DE ANDRADE CAVALCANTE – membro titular
IARA DECHICHE LIBÂNEO REIS – membro suplente

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA – membro titular
RENAN BATAGLIA – membro suplente

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

THIAGO KANJI MATSUMOTO – membro titular
PATRICK GIRALDELI – membro suplente

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Procuradoria Jurídica:

MARIO RAMOS LUBASKY – membro titular
CLARISSA LIGIA PARANZINI LAGO – membro suplente

VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

PAULO HENRIQUE MOREIRA BILOTTI – membro titular
ROBERTO PAZINATO JUNIOR – membro suplente

VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRA – membro titular

VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda:

LUCAS TRUGILIO RIBEIRO – membro titular
LEANDRO JERONIMO – membro suplente

IX – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:

EMERSON DOMINGOS PEREIRA – membro titular
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS – membro

suplente

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico Permanente será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. As atribuições do Grupo Técnico Permanente são as dispostas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 201/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 22 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 57/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 226/2022 que nomeou o Conselho Municipal da Cidade de Cianorte – CMCC, para o triênio 2022/2025;

Considerando o Ofício nº 15/2024/CMCC;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 226/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...
(...)”



X – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Habitação:
Mônica Camacho Castorino – titular
Ricardo Almancio Moreira – suplente
(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de nomear comissão para elaboração de estudos de implementação de auxílio-alimentação, por meio de cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado pelos plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU, estabelecidos na base de Cianorte, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão para elaboração de estudos de implementação de auxílio-alimentação, por meio de cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado pelos plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU, estabelecidos na base de Cianorte, Estado do Paraná.

Parágrafo único: A comissão será composta pelos seguintes membros:

Afonso Sérgio Lima
Kelly Karolyne Ickert
Juliana Sato Lopes
Carlos Alberto Sakai
Fernanda Francisco Ruiz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

Despacho 07/2024

Licitação nº 17/2023 – Tomada de Preços – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços técnicos para ampliação da pavimentação e alargamento da pista de rolamento em vias urbanas do município de Cianorte.

Decisão da Presidente – pela retificação da decisão de inabilitação das empresas: Azure Engenharia Ltda e Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Parecer Jurídico nº 329/2024 – pela manutenção da decisão da presidente em reformar a decisão pela inabilitação das empresas: Azure Engenharia Ltda e Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão da Presidente, encontrada nas páginas 694-704 do processo em epígrafe, considerando procedentes os recursos interpostos pelas empresas: Azure Engenharia Ltda e Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela manutenção da decisão proferida pela presidente, quanto à reforma da inabilitação das empresas: Azure Engenharia Ltda e Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela retificação da decisão pela inabilitação das empresas: Azure Engenharia Ltda e Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, tornando-as Habilitadas para o certame e também pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.
Cianorte/PR, 26 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

DO PRAZO DE RECURSO A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023 - Concessão, mediante compensação pecuniária, o direito de uso da cantina da quadra de BOCHA Júlio Martins (Galo Véio), situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, s/n, contígua ao Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, na cidade de Cianorte – PR.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 28/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
JOSÉ CARLOS FIATES	53.805.893/0001-09	250,00	Classificada
CÉLIO ALVES DO NASCIMENTO	53.658.875/0001-41	300,00	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO A NOTIFICAÇÃO

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 23/2023 - Contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução da obra do Salão Comunitário do Jardim Santa Felicidade.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 31/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima publicado em 15 de Março de 2024, o qual apurou o seguinte resultado correto:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
EVA Empreendimentos Ltda	23.273.736/0001-39	352.499,88	Classificada
J.Araújo Engenharia Ltda	35.561.928/0001-20	352.530,47	Classificada

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.028.316/0020-76**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
131/2021	06/04/2021	07/04/2022	07/04/2022	R\$ 118.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
1	Prazo e valor	07/04/2023	07/04/2023	R\$ 118.000,00	R\$ 236.000,00
2	Prazo e valor	07/04/2024	07/04/2024	R\$ 118.000,00	R\$ 354.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/04/2025, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando com o valor total de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2002 – 339039 fonte 1000
05.007.04.129.0004.2021 – 339039 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os



representantes das partes.
Cianorte - PR, em 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 02/2024, de 06 de Março de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **09 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.**

CARGO: DENTISTA 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	01º
ANDRÉ LUIS GONÇALVES DO NASCIMENTO	02º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRO);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 26 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 02/2024, de 06 de Março de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município

no dia **09 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.**

CARGO: DENTISTA 20 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALITA MORGUETI	01º
GABRIEL QUIRINO DALPOZ	02º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRO);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 26 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2024, de 13 de Março de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **09 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.**

CARGO: MOTORISTA - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO GONÇALVES VALENTE	01º
MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS	02º
JOSÉ FRANCIS SOUYZA LUCAS	03º
FABIO RICARDO BENTO	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;



- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante Legal para o exercício do cargo;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
 - **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**
- Cianorte, 26 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **09 de Abril de 2024**, situado na **Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.**

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA SANTANA CELERINO	91º
JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	92º
PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	93º
VERA LUCIA CONTATO	94º
RENATO APARECIDO QUEIROZ	95º
LUCIANA MANFRÉ CASAROTTO	96º
DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIRÓS	97º
ROSE MARCIA VITAL DA SILVA	98º
VANESSA DE PAULA FARIA GAIOTTO	99º
VALÉRIA ROCHA BOER LOT	100º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
 - **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**
- Cianorte, 26 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 023/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARINA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 011.111.111-40
ENDEREÇO: RUA: CELSO ROSSONI Nº500 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL AQUILES COMAR
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA: CELSO ROSSONI Nº500 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL AQUILES COMAR
Z:076 Q:0009 D:0007 CAD:1-76012700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5699-1/2024 na data de 13/03/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$631,67**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

<p>Às <u>08</u> : <u>10</u> Horas.</p> <p>Cianorte, <u>27</u> de <u>março</u> de 2024</p> <p>Agente Fiscal: Nome: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Agente Fiscal</p> <p>TESTEMUNHA: _____</p>	<p>Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.</p> <p>Autuado ou Representante legal: NOME: <u>joana disobetade</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Autuado</p>
---	--

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

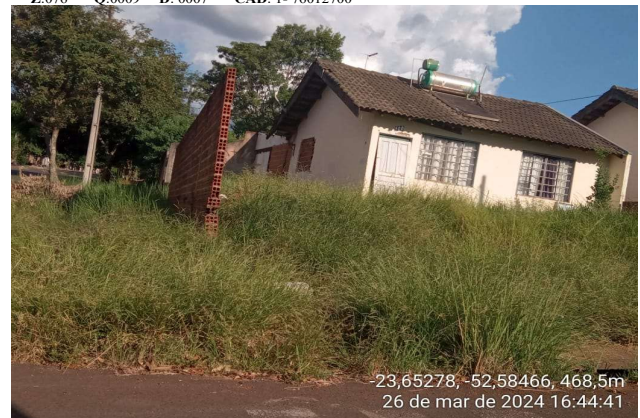
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº023 /2024

PROPRIETÁRIO: MARINA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA: CELSO ROSSONI Nº500 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL AQUILES COMAR
Z:076 Q:0009 D:0007 CAD:1-76012700



23,65278; -52,58466, 468,5m
26 de mar de 2024 16:44:41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 024/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: OSMAIR PAULO GOMES CPF/CNPJ: 78.991.9-91 ENDEREÇO: RUA PARDAL Nº495 BAIRRO: CONJUNTO CIDADE ALTA CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA PARDAL Nº495 BAIRRO: CONJUNTO CIDADE ALTA Z: 023 Q: 0004 D: 0003 CAD: 1- 23006700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5666-1/2024 na data de 06/03/2024.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 08:15 Horas.

Cianorte, 27 de março de 2024

Agente Fiscal: Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Immanuel dos Santos

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº024/2024

PROPRIETÁRIO: OSMAIR PAULO GOMES

ENDEREÇO: RUA PARDAL Nº495 BAIRRO: CONJUNTO CIDADE ALTA

Z: 023 Q: 0004 D: 0003 CAD: 1- 23006700



-23,68006, -52,63268, 518,9m 26 de mar de 2024 15:47:21



-23,68008, -52,63261, 523,7m 26 de mar de 2024 15:48:04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 025/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MILTON DE NOVAES CPF/CNPJ: 706.400.4-00 ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JANUÁRIO Nº503 COMPL. LOTE 503 B BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R.LUIZ ESTEVAM BARBOSA Nº 3068 BAIRRO: RESIDENCIAL MARI Z: 111 Q: 0003 D: 005A CAD: 1- 111005225

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5643-11/2024 na data de 05/03/2024.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 08:20 Horas.

Cianorte, 27 de março de 2024

Agente Fiscal: Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Milton de Novaes

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



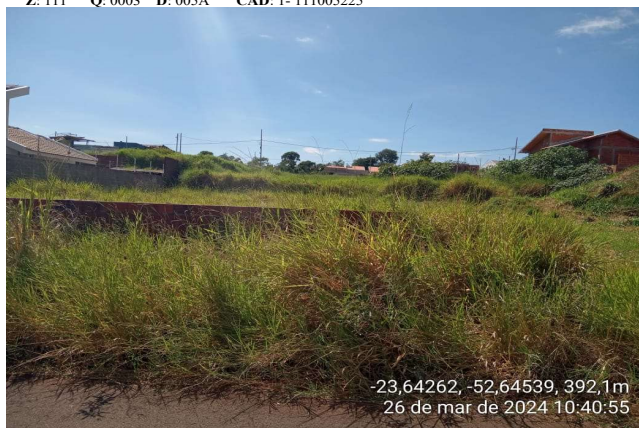
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025 /2024

PROPRIETÁRIO: MILTON DE NOVAES

ENDEREÇO: R.LUIZ ESTEVAM BARBOSA Nº 3068 BAIRRO: RESIDENCIAL MARI

Z: 111 Q: 0003 D: 005A CAD: 1- 111005225



-23,64262, -52,64539, 392,1m 26 de mar de 2024 10:40:55





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5697-14/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE JOSE MAURICIO DE SOUZA...

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DAS LARANJEIRAS, Nº 40...

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180...

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS...

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado...

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 13/03/24 EMISSÃO: 12/03/2024

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:30hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5732-6/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: NELSON TAKESHI SASSAI...

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GUARARAPES, Nº 873...

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180...

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS...

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado...

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/03/24 EMISSÃO: 25/03/2024

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:04hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5728-2/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: BEATRIS SGARIONI OLIVEIRA STEVANATO...

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BUZIOS, Nº 52...

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180...

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS...

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado...

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/03/24 EMISSÃO: 22/03/2024

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:00hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5731-1/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE JOSE PAVAN...

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: IPIRANGA, Nº 959...

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180...

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS...

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado...

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/03/24 EMISSÃO: 25/03/2024

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:11hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5731-10/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: AMELIA MARIA TEIXEIRA CPF/CNPJ: 65...-9-49 Endereço: R. CRISTÓVAO COLOMBO, 630

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CRISTOVAO COLOMBO, Nº 630 Bairro: ZONA 01 Zona: 001 Quadra: 0078 Data: 024R Cadastro: 1 - 1107350

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/03/24 EMISSÃO: 25/03/2024

Assinatura de Sérgio Batista Meira, AGENTE FISCAL

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5729-2/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: CLEO RODRIGO FONTES CPF/CNPJ: 037...-1-61 Endereço: AV ESPÍRITO SANTO, 116

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 90 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0005 Data: 0025 Cadastro: 1 - 103015700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 26/03/24 EMISSÃO: 22/03/2024

Assinatura de Sérgio Batista Meira, AGENTE FISCAL

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Assistência Social

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 05/2023, entre o Município de Cianorte e o Programa Ação Social de Cianorte - PAS, com a finalidade de prestar Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviços de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social,

- Daniely Cristiane Resina Ferreira Jaqueline de Fátima Comar Sousa Ana Cristina Arnaldi Silva Rafaela Alves Meira Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks Patricia Freire da Silva dos Santos

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte - Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Programa Ação Social de Cianorte - PAS, e Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

Identificação: Nome da OSC: Programa Ação Social de Cianorte - PAS Endereço: Avenida Acre nº: 283 E-mail: pas.cianorte@outlook.com Telefone: (44) 3631-8100 Número do Termo de Colaboração: 05/2023 Serviço realizado pela OSC: Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviços de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: O Serviço de Proteção Social Básica Famílias e indivíduos, ofertado pela OSC por meio da parceria com o Município, é destinado para pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como suas famílias, visando o atendimento integral do usuário e a dinâmica familiar. Por meio da execução do serviço a OSC busca garantir a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, bem como proporcionar maior independência, autonomia e iniciativa na vida social e pessoal dos usuários, por meio de práticas e cuidados que melhoram a qualidade de vida. Ademais, a OSC desenvolve o trabalho com as famílias na identificação de potencialidades e habilidades, facilitando e fortalecendo o convívio familiar. O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. A meta estabelecida pela parceria é atender no referido serviço 200 pessoas e suas famílias.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando através de seus serviços o acesso ao público atendido, assim cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 396.684,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) por meio do Termo de Colaboração nº 05/2023, o qual esteve vigente de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. A OSC utilizou o recurso para pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas e realizou a devolução de R\$ 1.793,74 (um mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 906,97 (novecentos e seis reais e noventa e sete centavos) referentes a rendimento de aplicação.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração: Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de colaboração 05/2023 e no Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias: A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública. A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelas Portaria 96/2023 passam a fazer as seguintes considerações: O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo Gestora dos Termos de Colaboração - Portaria nº 80/2023

Cianorte, 25 de março de 2024.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 10/2023, entre o Município de Cianorte o Recanto dos Velhinhos de Cianorte, com a finalidade de prestar Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo para idosos do sexo feminino, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patrícia Freire da Silva dos Santos

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Recanto dos Velhinhos de Cianorte, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Recanto dos Velhinhos de Cianorte

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, S/N

E-mail: recantodosvelhinhosdecianorte@gmail.com

Telefone: (44) 3629-2363

Número do Termo de Colaboração: 10/2023

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo para idosos do sexo feminino.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC executa o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa do sexo feminino. As atividades desenvolvidas na instituição são: atendimentos com a fisioterapeuta, enfermeira, nutricionista, psicóloga, assistente social, acompanhamento médico, atividades de artesanato sob orientação das freiras e demais atividades ofertadas pela comunidade, mais ações pré estabelecidas de alimentação, higiene pessoal, lazer, etc.

O serviço executado pela instituição visa proporcionar velhice digna, saudável e melhoria na qualidade de vida mesmo longe do convívio familiar, resgatando a autoestima, autonomia, segurança e convívio social.

O serviço é ofertado de forma ininterrupta. A entidade tem capacidade para acolher 34 idosas e a meta estabelecida pela parceria é a oferta de 22 vagas para pessoa idosa do sexo feminino por meio do Termo de Colaboração.

O recurso do termo de fomento foi utilizado para adequações de projeto de prevenção de incêndio conforme regulamentações para instituições de atendimento coletivo.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos do serviço propostos no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 286.830,72 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 10/2023, o qual esteve vigente de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. A OSC executou o valor para a manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$ 819,80 (oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), referentes à aplicação financeira.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração 10/2023 e no Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e sanador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio do Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 96/2023, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 26 de março de 2024.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo
Gestora dos Termos de Colaboração - Portaria nº 80/2023

Resposta ao Recurso Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Cianorte

Considerando a interposição do Recurso apresentado, pelos atletas e Técnico em relação à publicação do Edital dos Beneficiários do Programa de Incentivo ao Esporte Amador, publicado no órgão oficial, informo abaixo, com base no contido Edital de Chamamento Público 01/2024, o parecer da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento Bolsa Atleta/Técnico.

Deferidos: Conforme item 4.3.2 alínea c) do Edital de Chamamento Público 01/2024

- João Vitor Honório Luiz
- Lucas Jesus Tunes
- Lucas Dantas Vargas

Deferido: Conforme item 4. 2.2 e 4.3.9 I, II e III do Edital de Chamamento Público 01/2024

- Edilson Gabriel Silva Leonello

Deferido: Conforme item 4.2.2 do Edital de Chamamento Público 01/2024

- Paulo Beluco Neto

Deferidos: conforme item 4.2.2 – I do Edital de Chamamento Público 01/2024

- Ana Clara Waichert Rodrigues
- Edilaine Gabriele Da Silva Costa
- Jessica Marques Da Silva
- Kathleen Caroline Salles Dos Anjos
- Karen Leticia De Macedo
- Quézia De Paula Lourenço

Indeferido

Pelo presente Termo, a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, INDEFERE o RECURSO impetrado pela atleta Alana Agostinho Barbosa, solicitando o pedido de Bolsa Atleta, visto que atleta não se enquadra nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Chamamento Público 01/2024 solicitado.

Indeferido

Pelo presente Termo a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo Técnico Cleverson Teixeira de Santana solicitando Bolsa Técnico, tendo em vista o item 7.1.3 do Edital de Chamamento Público 01/2024.

Cianorte, 27 de março de 2024

LUCAS MEIRA
PEREIRA:07226442990
Assinado de forma digital por
LUCAS MEIRA
PEREIRA:07226442990
Dados: 2024.03.27 13:40:18 -03'00'
LUCAS MEIRA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Esporte e Lazer

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

